

Portaria

Data: 26/03/2010**Número:** 022/2010**Assunto:** PRORROGAR - Termo da Portaria Nº 101/2009-DG/CEAD que Designa COMISSÃO ESPECÍFICA PARA DISCIPLINAR A REALIZAÇÃO DE PESQUISAS EXTERNAS no CEAD**PORTARIA Nº 022/2010 EXTINTA**

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CEAD/UDESC, Prof. Estevão Roberto Ribeiro, no uso de suas atribuições e competências constantes do Estatuto aprovado pelo Decreto Nº 4184 de 06 de abril de 2006 e Regimento da UDESC, aprovado pela Resolução Nº 044/2007 do CONSUNI de 01/junho/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** - Termo da Portaria Nº 101/2009-DG/CEAD que DESIGNA, COMISSÃO ESPECÍFICA PARA DISCIPLINAR A REALIZAÇÃO E PESQUISAS EXTERNAS, no CEAD - Centro de Educação a Distância, atendendo C. I. 121-2009-DPPG/CEAD/UDESC de 08/12/2009 e decisão do CONCENTRO/CEAD em 11/dezembro/2009, conforme especificação:

- da designação:

COMISSÃO ESPECÍFICA PARA DISCIPLINAR A REALIZAÇÃO E PESQUISAS EXTERNAS, no CEAD - Centro de Educação a Distância.

- da composição – servidores docentes do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC:

Prof. Dra. SONIA MARIA MARTINS DE MELO, matrícula 256695-01-8, DPPG/CEAD/UDESC-PRESIDENTA;

Prof. Msc. LUCIMARA DA CUNHA SANTOS, matrícula 202564-03-7, DEG/CEAD/UDESC;

Prof. Msc. SOLANGE CRISTINA DA SILVA, matrícula 332240-03-8, DEX/CEAD/UDESC.

- do objeto:

Grupo de Trabalho, formado por três das direções do CEAD/UDESC, com o objetivo de apresentarem para análise e aprovação do CONCENTRO/CEAD até 30/03/2010, documentos norteadores com os procedimentos necessários para liberação de autorizações de pesquisas externas no CEAD/UDESC sejam concedidas, haja vista o grande interesse de vários pesquisadores/as externos/as em realizar seus projetos de investigação no CEAD (solicitando acesso à infraestrutura, documentos e banco de dados de nossos servidores e alunos. Atendendo a Legislação Nacional e o Comitê de Ética em Pesquisa.

- do prazo: **Com efeitos a contar de 11/dezembro/2009 a 30/março/2010, prorrogado até 31/julho/2010.**

Art 2º - Publique-se para conhecimento;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Florianópolis, 26 de março de 2010

Centro de Educação a Distância – CEAD
Registro às fls 022 do livro competente
Nº 007, em 26/03/2010
Florianópolis – SC, 26/03/2010

Prof. Dr. Estevão Roberto Ribeiro
Diretor Geral do CEAD/UDESC

Laura Marques
Assistente de Gabinete